

**ATO DO PRESIDENTE Nº 126 , DE 2006**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, considerando o Ato do Presidente nº 080 de 2006, publicado no DCL de 15 de março de 2006 e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-000300/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 15 de abril de 2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 001-000300/2006.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 2006.

  
**Deputado FÁBIO BARCELLOS**  
Presidente